

## EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES (PROSUP) 2025.1

### 1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Mestrado e Doutorado, através da Comissão de Bolsa, informa a abertura do processo de seleção do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Serão disponibilizadas 2 bolsas de mestrado e 2 de doutorado. Os alunos elegíveis devem preencher o formulário e anexar a documentação exigida, disponível no link até o dia 10/03/2025.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHSvxwGmU5CLo4q5CX1V5MIMikbi4Pit-66FC7IYTOveBPdw/viewform>

### 2. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade estão descritos no Anexo 1, Capítulo III, do regulamento de bolsas PROSUP 2024. Este regulamento contém informações importantes, como critérios para a manutenção, suspensão e cancelamento das bolsas. Portanto, o(a) candidato(a) deve ler atentamente o regulamento antes de submeter o pedido.

### 3. DAS AVALIAÇÕES DAS CANDIDATURAS

Os alunos serão classificados de acordo com o mérito acadêmico, conforme descrito no regulamento de concessão de bolsas PROSUP 2024, Art. 11º, parágrafo V. Os itens de avaliação e seus respectivos pesos estão listados no item 3.1 (Anexo 2), garantindo transparência na pontuação de cada item considerado.

A planilha de auto pontuação está disponível no Anexo 3 e deve ser preenchida nos campos “nome”, “curso” e “quantitativo”. A pontuação final será calculada automaticamente de acordo com o peso de cada item. Após preencher, salve o arquivo como: “autopontuacao + nome do candidato”. Este arquivo deve ser anexado ao formulário no item 5.

#### 3.1 ITENS DE AVALIAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS PESOS

De acordo com as atividades abaixo, o aluno deverá inserir a quantidade de cada uma na planilha de pontuação fornecida com a cópia dos respectivos documentos comprobatórios.

Atribuições para concessão de bolsa:

De acordo com o Art. 11º parágrafo V do regulamento de bolsas da PROPEP PROSUP 2024, os candidatos devem ser avaliados de acordo com seus méritos acadêmicos. Assim, o Programa de Pós-Graduação em Odontologia atribui a seguinte pontuação para as atividades a seguir:

1. Prêmios e títulos honoríficos recebidos de cunho acadêmico – 10 pontos
2. Atividade docente em graduação – 8 pontos
3. Monitoria em disciplina de graduação – 4 pontos
4. Orientação de iniciação científica – 8 pontos
5. Realização de Iniciação científica – 4 pontos
6. Curso de língua estrangeira – 4 pontos
7. Curso de curta duração – 4 pontos
8. Curso de atualização – 4 pontos
9. Curso de especialização – 6 pontos
10. Curso de mestrado – 8 pontos
11. Curso de Doutorado – 10 pontos
12. Curso de pós-doutorado – 10 pontos
13. Participação em estágio supervisionado – 4 pontos
14. Participação em projeto de extensão – 4 pontos
15. Tradução de capítulos de livros – 8 pontos
16. Publicação de capítulo de livro – 10 pontos
17. Participação em congressos nacionais – 6 pontos
18. Participação em congressos internacionais – 8 pontos
19. Apresentação de trabalhos em congressos nacionais (painéis/apresentação oral) – 6 pontos
20. Apresentação de trabalhos em congressos internacionais (painéis/apresentação oral) – 8 pontos
21. Publicação em anais de eventos (resumos em periódicos) – 6 pontos
22. Artigos completos publicados / aceitos por periódicos qualis A – 10 pontos
23. Artigos completos publicados / aceitos por periódicos qualis B – 8 pontos
24. Artigos completos publicados / aceitos por periódicos qualis C – 6 pontos

Conversão de importância qualitativa dos méritos acadêmicos para pontuação quantitativa.

Muito importante – 10 pontos

Importante – 8 pontos

Importância moderada – 6 pontos

Pouco importante – 4 pontos

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O(a) candidato(a) deve preparar um único arquivo PDF contendo os documentos comprobatórios de cada pontuação indicada na auto pontuação. Caso a documentação não seja enviada, o item pontuado será desconsiderado pela Comissão de Bolsa. Os documentos devem seguir a ordem apresentada nos Anexos 2 e 3. Documentação fora do padrão não será aceita. Para capítulos de livro e artigos científicos, basta incluir a primeira página com o título e o nome do autor.

Este formulário estará disponível até o dia 10/03/2025.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DA PROPEP

Os alunos elegíveis devem preencher o formulário e anexar as documentações exigidas, no link disponível até o dia 10/03/2025:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHSvxwGmU5CLo4q5CX1V5MIMikbi4Pit-66FC7IYTOveBPdw/viewform>



#### 5. CRONOGRAMA

- Abertura das inscrições: 20/02/2025
- Encerramento das inscrições: 10/03/2025
- Avaliação das candidaturas: 11/03/2025 a 16/03/2025
- Divulgação dos resultados: 17/03/2025
- Resultado final: 18/03/2025
- Início das atividades: 01/04/2025

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas - PPGO.

6.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos; II. Não cumprir as exigências previstas neste edital e no edital da CAPES.

6.3. Os estudantes contemplados com a bolsa têm como obrigação participar de seminário ou evento científico organizado pelos programas de pós-graduação e/ou PROPEP, a fim de compartilhar a experiência e os resultados da pesquisa com a comunidade acadêmica, fomentando a cultura da internacionalização.

Atenciosamente,

Comissão de bolsas



Coordenador do Programa de Pós-Graduação em odontologia UNIGRANRIO

Prof. Fabiano Luiz Heggendorn



Prof. Victor Talarico Leal Vieira



Karin Zuin

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UNIGRANRIO